



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 220, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Servidor Público Municipal, Renan Henrique Santos da Silva, folga no dia 24 de setembro de 2024, por ter participado do treinamento da eleição no dia 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 29 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 221, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Juelita Zerbinatti Yaekashi dispensa do Serviço Público municipal, no dia 02 de setembro de 2024, por ter trabalhado nas eleições no dia 02 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 29 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 222, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, prefeito municipal de vista alegre do alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II, alínea "a", do artigo 65 da lei orgânica do município de vista alegre do alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Rose Helena de Lucia, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 109 da lei municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ Único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 03 de setembro de 2024 a 17 de outubro 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2015 a 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 29 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 223, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Patricia Todaro Rossino, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professor de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 10 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024, período aquisitivo de 1 agosto de 2013 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 224, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, Jose Francisco do Reino Chaves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Manutenção, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 4 de setembro de 2024 até 3 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2007 a 17 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

### **EXTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 815/2024, COM A EMPRESA OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA - ME, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, RESPONSÁVEL EM FORNECER OXIGÊNIO MEDICINAL ENGARRAFADO., PASSANDO A VIGORAR DE 30 DE AGOSTO DE 2024 À 29 DE AGOSTO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 100.160,00 (CEM MIL E CENTO E SESENTA REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.332/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024. DATA DE 29 DE AGOSTO DE 2024.